

INSTRUÇÃO NORMATIVA: POLÍTICA INSTITUCIONAL DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL – PPGEDUCEM

Capítulo I

Da Atribuição, categorias e critérios de qualidade

Art. 1º - À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEDUCEM) cabe analisar, deferir ou indeferir as solicitações de aproveitamento de créditos emanadas dos seus alunos.

Art. 2º - O aproveitamento de créditos por meio de Atividades de Formação Acadêmica e Profissional pode ocorrer a partir de quatro categorias:

- i) Produção Bibliográfica
- ii) Internacionalização
- iii) Inovação
- iv) Impacto Social

§ 1º - Cada atividade poderá ser validada em somente uma das categorias.

§ 2º - O aproveitamento de créditos na categoria i) produção bibliográfica, deve valorizar a qualidade da produção e autoria conjunta discente-docente do PPGEDUCEM. O aproveitamento de créditos na categoria ii) internacionalização, deve valorizar a qualidade da produção e autoria conjunta discente-pesquisador estrangeiro ou missões de estudo ou estágio realizadas em instituições estrangeiras. O aproveitamento de créditos na categoria iii) inovação, deve valorizar a participação do discente em atividades que reflitam ou promovam inovação. O aproveitamento de créditos na categoria iv) impacto social, deve valorizar atividades realizadas pelo discente com relevância e impacto na sociedade.

Art. 3º - Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social definidos pelo Programa, estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES na qual o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática está inserido.

Capítulo II

Do número de créditos aproveitados

Art. 4º - Para o Curso de Mestrado do PPGEDUCEM o número máximo de créditos que pode ser aproveitado, por categoria, é:

- i) Produção Bibliográfica: até 06 créditos
- ii) Internacionalização: até 06 créditos
- iii) Inovação: até 04 créditos
- iv) Impacto Social: até 04 créditos

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o Curso de mestrado, o número máximo de créditos que pode ser aproveitado em atividades de Formação Acadêmica e Profissional é de 06 créditos. Ademais, a soma dos créditos aproveitados nas categorias iii) e iv) pode ser, no máximo, 04 créditos. Só serão elegíveis atividades que foram realizadas durante o curso de mestrado do PPGEDUCEM.

Art. 5° - Para o Curso de doutorado do PPGEDUCEM o número máximo de créditos que pode ser aproveitado, por categoria, é:

- i) Produção Bibliográfica: até 12 créditos
- ii) Internacionalização: até 12 créditos
- iii) Inovação: até 06 créditos
- iv) Impacto Social: até 06 créditos

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o Curso de doutorado, o número máximo de créditos que pode ser aproveitado em atividades de Formação Acadêmica e Profissional é de 12 créditos. Ademais, a soma dos créditos aproveitados nas categorias iii) e iv) pode ser, no máximo, 06 créditos. Só serão elegíveis atividades que foram realizadas durante o curso de doutorado do PPGEDUCEM.

Art. 6° - O Quadro 1 (Apêndice A) apresenta as atividades que podem gerar aproveitamento de créditos para cada uma das categorias supracitadas. O Quadro 2 (Apêndice B) contempla os critérios de elegibilidade e enquadramento de cada atividade prevista, bem como o número máximo de créditos que pode ser aproveitado por atividade.

Capítulo III

Dos prazos

Art. 7° - As solicitações de Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional podem ser encaminhadas a qualquer tempo, desde a data de ingresso do estudante solicitante no PPGEDUCEM até o limite de 90 (noventa) dias antes da data prevista para a defesa pública da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado.

Capítulo IV

Do fluxo operacional

Art. 8° - O processo de aproveitamento se dá mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- a) O estudante interessado em solicitar aproveitamento de créditos preenche o Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional (Apêndice C), que está disponível no site do PPGEDUCEM, na aba Informações Adicionais;

b) O estudante entrega o formulário referido na alínea a), impresso e preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, na Secretaria do PPGEDUCEM, dentro dos prazos estabelecidos no artigo 7°;

c) A Secretaria encaminha a documentação para a Comissão Coordenadora para análise e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 18° do Regulamento do PPGEDUCEM).

d) Após a decisão favorável da Comissão Coordenadora, os documentos retornam à Secretaria para que se faça o registro no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS, para inserção no histórico escolar do discente. No caso de decisão desfavorável a documentação também retorna à Secretaria, para comunicação ao requerente.

Art. 9° - Para cada atividade de formação acadêmica e profissional que possa gerar aproveitamento de créditos deve ser realizada uma solicitação de acordo com o estabelecido no artigo 8°.

APÊNDICE A- Atividades de Formação Acadêmica e Profissional que geram aproveitamento de créditos

CATEGORIA	ATIVIDADE
i) produção bibliográfica:	<ul style="list-style-type: none">• Artigo em periódico• Autoria de livro• Organização de livro• Autoria de capítulo de livro
ii) Internacionalização:	<ul style="list-style-type: none">• Artigo em periódico• Trabalho completo em evento em coautoria com pesquisador estrangeiro• premiações internacionais• missões de estudo de curta duração• estágios em instituições de ensino estrangeiras• doutorado sanduíche no exterior
iii) Inovação	<ul style="list-style-type: none">• Produto técnico com depósito de patente ou avaliado por banca externa específica
iv) Impacto Social:	<ul style="list-style-type: none">• Atividade extensionista

APÊNDICE B- Critérios de elegibilidade e enquadramento das Atividades de Formação Acadêmica e Profissional que geram aproveitamento de créditos e número máximo de créditos a serem aproveitados por atividade

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	NÚMERO DE CRÉDITOS APROVEITADOS NA ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE CRÉDITOS APROVEITADOS NA ATIVIDADE	
			MESTRADO	DOCTORADO
i) produção bibliográfica:				
a) Artigo A1 ou A2 em periódico	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em periódico com qualis A1 ou A2. • Requerente deve ser o primeiro autor do artigo. • Docente do programa deve ser co-autor do artigo. 	2	2	4
b) Artigo A3 ou A4 (B1 ou B2) em periódico	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em periódico com qualis A3 (B1) ou A2 (B2). • Requerente deve ser o primeiro autor do artigo. • Docente do programa deve ser co-autor do artigo. 	1	1	2
c) Autoria de livro	<ul style="list-style-type: none"> • Livro publicado. • Requerente deve ser autor ou co-autor de livro envolvendo temáticas de interesse da área de educação em Ciências e Matemática. • Editora deve possuir comitê editorial. 	2	2	4
d) Organização de livro	<ul style="list-style-type: none"> • Organizador de livro envolvendo temáticas de interesse da área de educação em Ciências e Matemática. • Editora deve possuir comitê editorial. 	1	1	2
e) Autoria de capítulo de livro	<ul style="list-style-type: none"> • Requerente deve ser primeiro autor de capítulo de livro envolvendo temáticas de interesse da área de educação em Ciências e Matemática. • Editora deve possuir comitê editorial. 	1	1	2

ii) Internacionalização:				
a) Artigo A1 ou A2 em periódico com participação de pesquisador estrangeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em periódico com qualis A1 ou A2. • Requerente pode ser autor ou co-autor. • Pesquisador estrangeiro entre os autores. 	2	2	4
b) Trabalho completo em evento em coautoria com pesquisador estrangeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho completo publicado em anais de evento da área de educação em ciências e matemática que possua ISSN. • Requerente deve ser o primeiro autor do trabalho. • Pesquisador estrangeiro entre os autores. 	1	1	2
c) premiações internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Distinção recebida por entidade internacional em decorrência de atividades relacionadas à pesquisa de pós-graduação. 	2	2	4
d) missões de estudo no exterior de curta duração	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de missão de estudo em instituições, no exterior, com duração mínima de 40 horas. • Temática relacionada com a linha de pesquisa na qual o estudante está vinculado. 	2	2	4
e) estágios em instituições de ensino estrangeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de estágios em instituições de ensino no exterior, com duração mínima de 40 horas. • Estágio relacionado à Educação em Ciências e Matemática. 	2	2	4
f) doutorado sanduíche no exterior	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de doutorado sanduíche no exterior, com duração mínima de 4 meses. • Temática relacionada com a linha de pesquisa na qual o estudante está vinculado. 	8	-	8
iii) Inovação				
a) Produto técnico com depósito de patente ou avaliado por banca externa específica	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de produto técnico educacional (material para experimento didático para ensino de ciências ou matemática, método de ensino, livro didático ou paradidático, sequência 	2	2	4

	<p>didática, software, jogo educativo, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto técnico educacional deve ter sido aprovado por comissão editorial, por comissão de avaliadores externos, por órgão de financiamento à educação ou que tenha recebido patente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 			
iv) Impacto Social:				
a) Atividade extensionista com, no mínimo, 15 horas	<ul style="list-style-type: none"> • A atividade extensionista não deve estar vinculada a disciplinas do PPGEDUCEM. • Atestado da instituição na qual a atividade foi realizada, comprovando-a. • Atividade relacionada à área de educação em ciências e matemática. 	2	2	4
b) Atividade extensionista com, no mínimo, 7 horas	<ul style="list-style-type: none"> • A atividade extensionista não deve estar vinculada a disciplinas do PPGEDUCEM. • Atestado da instituição na qual a atividade foi realizada, comprovando-a. • Atividade relacionada à área de educação em ciências e matemática. 	1	1	2

APÊNDICE C- Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional**Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional**

Nome:			
Matrícula:			
Orientador(a):			
Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Pretendes realizar a defesa pública de dissertação ou tese em menos de noventa dias?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Assinale com um X a atividade que deseja solicitar aproveitamento de créditos

i) produção bibliográfica:	
<input type="checkbox"/>	a) Artigo A1 ou A2 em periódico
<input type="checkbox"/>	b) Artigo A3 ou A4 (B1 ou B2) em periódico
<input type="checkbox"/>	c) Autoria de livro
<input type="checkbox"/>	d) Organização de livro
<input type="checkbox"/>	e) Autoria de capítulo de livro
ii) Internacionalização:	
<input type="checkbox"/>	a) Artigo A1 ou A2 em periódico com participação de pesquisador estrangeiro
<input type="checkbox"/>	b) Trabalho completo em evento em coautoria com pesquisador estrangeiro
<input type="checkbox"/>	c) premiações internacionais
<input type="checkbox"/>	d) missões de estudo no exterior de curta duração
<input type="checkbox"/>	e) estágios em instituições de ensino estrangeiras
<input type="checkbox"/>	f) doutorado sanduíche no exterior

iii) Inovação	
<input type="checkbox"/>	a) Produto técnico com depósito de patente ou avaliado por banca externa específica
iv) Impacto Social:	
<input type="checkbox"/>	a) Atividade extensionista com, no mínimo, 15 horas
<input type="checkbox"/>	b) Atividade extensionista com, no mínimo, 7 horas

Obs. Anexar os documentos comprobatórios da realização da atividade de acordo com o apêndice B da instrução normativa: política institucional de aproveitamento de créditos para atividades de formação acadêmica e profissional – PPGEDUCEM.

Declaro que os documentos apresentados não foram utilizados em outra solicitação de aproveitamento de créditos em análise ou já deferida.

Assinatura do(a) discente solicitante

Em: / /

Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação.

Assinatura do(a) orientador(a)

Em: / /

Parecer da Comissão Coordenadora do PPGEDUCEM

Parecer: <input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável
Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação
Assinatura do Coordenador do PPGEDUCEM Em: / /